

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 1.735/2008.

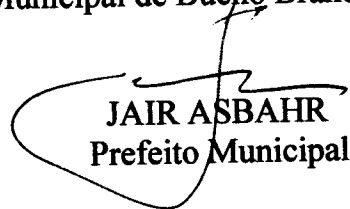
Altera a Lei Municipal nº 1619, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 à 2009,

O povo do Município de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º Ficam alterados os valores das ações do Plano Plurianual – PPA, destinadas ao Legislativo, para adequação à lei orçamentária anual-LOA, para vigorar no exercício de 2009, conforme relatório anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 03 de novembro de 2008.


JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal